



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel, para fins de prorrogação.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa pública de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994-8 SSP/SP, e de outro lado, a senhora **MARIA APARECIDA DE VITO**, já devidamente qualificado no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 102/2021, de 26 de novembro de 2021, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 – O prazo de duração do contrato administrativo nº 102/2021, de 26 de novembro de 2021, fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, a contar do dia 23 de novembro de 2022, com término, portanto, em 22 de janeiro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - O valor mensal devido pela locação do imóvel permanece inalterado e é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2.2 – O valor total estimado do presente ajuste para o período prorrogado neste termo, é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

2.3. - O contrato celebrado em 26 de novembro de 2021, com as alterações produzidas no primeiro e no presente termo, passa a ser de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento geral vigente com a seguinte classificação orçamentária e contábil:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



02.09.07.00 08.244.0029.2.096 3.3.90.32.00
Ficha Analítica nº 682

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 102/2021, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 22 de novembro de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
LOCATÁRIO

MARIA APARECIDA DE VITO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0